



VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data do contrato.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PIRIPIRI, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55, estabelecida no Centro Administrativo Municipal – Campos das Palmas, Piri-piri – PI, neste ato representado pela Sra. BEATRICE PIMENTEL CAVALCANTE BRITO, portadora do CPF nº 591.022.763-72, RG sob nº 1423814 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SALES & CARVALHO LTDA (M SALES PNEUS AUTO CENTER) - CNPJ nº 09.150.462/0001-60, situada na Av. Aderson Alves Ferreira nº 2668, Bairro: Russinha, Piri-piri – PI, CEP 64260-000; neste ato representado por seu Sócio Administrador, Manuel Sales de Carvalho Filho, portador da Carteira de Identidade nº 757.656 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 305.668.273-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.668/1993, celebrar o presente CONTRATO de nº 200/2023, no valor total de R\$ 489.680,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscientos e oitenta reais), tudo referente ao P.E nº 65/2023.

Piri-piri (PI), 30 de novembro de 2023.

Poena Lyvia Bonfim Silva  
-Pregoeira-

Id:09FEC5BE67CD6219



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

#### EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 018/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO ERICK PAIZÃO E BANDA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, A SER REALIZADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres- PI.

Contratada: RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS.

CNPJ nº 36.176.042/0001-25.

ENDEREÇO: Rua Colmeia, nº 7013, Bairro Esplanada do Uruguai, Cep: 64.073-340, Teresina – PI.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Vigência: 01 (um) mês.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0B620B36C5576218



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

#### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO ERICK PAIZÃO E BANDA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, A SER REALIZADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS, visando à apresentação da Banda ERICK PAIZÃO E BANDA no aniversário de Santo Antônio dos Milagres - PI, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação da empresa RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres PI, 01 de dezembro de 2023.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

Id:0F8BDB9FDDF56359



LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de enfermagem para Técnico de Enfermagem e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinhos Piauí aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** Fica o cargo de Auxiliar de Enfermagem, previsto em Lei Anterior, transformado em Técnico de Enfermagem.

**§ 1º** Pela transformação prevista pelo caput os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, após procedimento de enquadramento, passarão a ocupar o cargo de Técnicos de Enfermagem.

**§ 2º** É condição prévia e obrigatória para enquadramento no cargo de Técnico de Enfermagem que os servidores investidos no cargo de Auxiliar de Enfermagem tenham concluído o curso Técnico e obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN.

**§ 3º** As disposições desse Artigo aplicam-se exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo de Técnicos de Enfermagem ao tempo da publicação desta Lei.

**Art. 2º** Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem enquadrados no cargo de Técnicos de Enfermagem passarão a receber remuneração do cargo de Enquadramento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à contas da dotação orçamentária constantes no orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curralinhos, 30 de novembro de 2023

*Everardo Lima Araújo*

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal